



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

PROJETO DE LEI Nº 2.606 , DE 10 DE JUNHO DE 2025

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA
PÚBLICA QUE MENCIONA

O povo de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica renomeada como “Rua das Acácias” o trecho da atual “Avenida Rei Pelé”, compreendido entre o número 1.121 (Condomínio Concordia Lofts) e a Rua Alberto Ramos, no bairro Vale do Sereno, nesta cidade.

Parágrafo único - A localização exata da área identificada no caput consta do Mapa anexo desta Lei.

Art. 2º - Caberá ao Poder Executivo Municipal providenciar a colocação da placa alusiva à presente denominação nos locais apropriados, bem como comunicar às entidades competentes, especialmente: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos EBCT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG e as empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 10 de junho de 2025.

ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO
Vereador

10/06/25 16:55:49 0001074 Câmara M. Nova Lima



CÂMARA MUNICIPAL
NOVA LIMA

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Submeto à apreciação desta Ilustre Casa Legislativa, a presente proposição de lei que visa à aprovação da nomenclatura “Rua das Acácias” ao trecho da atual “Avenida Rei Pelé”, compreendido entre o número 1.121 (Condomínio Concordia Lofts) e a Rua Alberto Ramos, no bairro Vale do Sereno, nesta cidade.

A justificativa para esta proposição se deve ao fato de que o referido trecho, assim como toda a extensão da rua, recebeu o nome de “Avenida Rei Pelé”, por força da Lei Municipal nº 3.036/2023, sendo que tal rua, anteriormente, sempre foi denominada de “Rua das Acácias.”

Posteriormente, por força da Lei Municipal nº 3.127/2024, parte da “Avenida Rei Pelé”, no trecho que se inicia na interseção do número 1.121 (Condomínio Concordia Lofts) até à interseção com a Rua do Campo, voltou a ser denominada “Rua das Acácias”.

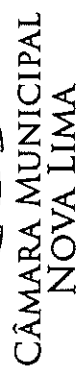
Atualmente, o fato de uma mesma rua possuir duas nomenclaturas, sem nenhuma interseção ou equipamento urbano que diferencie um trecho do outro, gera grandes transtornos para os moradores e para as empresas localizadas na referida localidade, o que é motivo de muita insatisfação para a população local.

Desta forma, esta proposição legislativa visa retomar a nomenclatura original de toda a rua (qual seja, Rua das Acácias), a fim de atender os anseios de todos que lá vivem e dos que frequentam a região.

Diante do exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação de tão relevante iniciativa.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 10 de junho de 2025.

ÁLVARO ALONSO PEREZ MORAIS DE AZEVEDO
Vereador



ANEXO

